



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 31 de julho de 2023.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 012/23

Processo Administrativo: PMC.2020.00033318-92

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Termo de Convênio nº 010/2020

Termo de Aditamento nº 011/21, 015/21, 008/22 e 012/23

Objeto: Conjugação de esforços para a execução de parte das ações do PROGRAMA BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS, vinculado à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, operacionalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e gerido pelo Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, nos termos da Lei Municipal nº 15.912 de 18 de junho de 2020

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, doravante denominado **CONVENIENTE**, e, de outro, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A**, doravante denominada simplesmente **CEASA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.608.776/0001-64, com sede na Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 (Pista Norte), Campinas – São Paulo, por seu representante legal, doravante denominada **CONVENIADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITAMENTO** ao Termo de Convênio nº 010/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 8.1 do Termo de Convênio nº 10/2020 de 03 de agosto de 2023 até 02 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Plano de Trabalho documento SEI nº 8185930, assim como o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso documento SEI nº 8518648, que foram aprovados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe documento SEI nº 8519589, substituem os anteriormente apresentados para todos os fins.

TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1. Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Convênio ora aditado, o Município repassará à Conveniada o montante de R\$ 683.196,59 (seiscentos e oitenta e tres mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente. E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente assinando-o eletronicamente.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 01/08/2023, às 12:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 01/08/2023, às 12:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretário(a) Municipal**, em 01/08/2023, às 15:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 01/08/2023, às 17:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8696288** e o código CRC **B6BCDF97**.